DECRETO LEGISLATIVO N. 21/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará Estatui e a Mesa Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal a contrair um empréstimo no valor de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), nos termos da Lei Municipal n. 2.011 de 19 de junho de 1972.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Castanhal autorizada a contrair um empréstimo, em Banco Oficial, no valor de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para ser aplicado em fins determinados no artigo 1º da Lei Municipal 2011 de 19 de junho de 1972, e obedecidas as obrigações contidas no parágrafo único do citado artigo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de setembro de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
Presidente
Deputado José Elias Emin
1º Secretário, em exercício
Deputado Paulo Imbiriba Lisbôa
2º Secretário, em exercício

DOE N° 22.368, DE 20/09/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.